

## Capítulo VIII

# TRABALHO DE CURSO

O Bacharelado em Administração da UEFS entende que o Trabalho de Curso, na modalidade monografia, é o produto dos esforços desenvolvidos pelo estudante no âmbito dos componentes curriculares – CIS474 - Técnicas e Métodos de Pesquisa em Administração (60horas), CIS478 - Trabalho de Curso I (60 horas) e CIS487 - Trabalho de Curso II (120 horas) – obrigatórios e regulares, sujeitos, portanto, a procedimentos de matrícula, desenvolvimento e avaliação.

### **1. Componentes Curriculares**

O componente curricular CIS478 – Trabalho de Curso I retoma os temas abordados em CIS474 - Técnicas e Métodos de Pesquisa em Administração e os conceitos e as etapas da pesquisa científica a fim de orientar o estudante quanto a: i) eleição do tema a ser investigado; ii) elaboração do projeto de pesquisa a ser executado no componente curricular CIS487 - Trabalho de Curso II; iii) definição da fundamentação teórico-metodológica do Trabalho de Curso, isto é, da monografia propriamente dita.

O componente curricular CIS487 - Trabalho de Curso II é uma atividade de investigação científica na qual o discente construirá, individualmente sob o acompanhamento do Orientador, o trabalho monográfico definido no projeto de pesquisa construído e aprovado no componente curricular CIS478 - Trabalho de Curso I, não sendo admitida mudança da temática durante o semestre no qual o estudante estiver matriculado no referido componente curricular..

O componente curricular CIS487 - Trabalho de Curso II possibilita ao

administrador em formação construir o referencial teórico-metodológico da sua pesquisa monográfica mediante o levantamento dos conceitos, dos modelos teóricos e técnicas aplicáveis à situação problema, a elaboração da pesquisa monográfica, e a redação do trabalho monográfico a ser apresentado em Defesa Pública.

O referido componente curricular visa, mediante a formação teórico-instrumental e as experiências vivenciadas durante o processo formativo, fomentar o amadurecimento pessoal, profissional e intelectual do administrador em formação, capacitando-o enquanto profissional-cidadão, ou seja, como protagonista da construção, pautada pela fundamentação teórica compatível, do conhecimento significativo acerca da realidade, possibilitando-lhe aperfeiçoar as suas habilidades; desenvolver a capacidade de analisar criticamente as situações e propor mudanças no ambiente organizacional e social. Procura-se também fundamentar o pluralismo metodológico resultante dos diversos paradigmas contribuindo para o esforço de explicar e vivenciar os problemas organizacionais e administrativos, além de propiciar a interação entre a Universidade, as organizações e a comunidade.

## ***2. Defesa Pública***

O trabalho monográfico deve atender os requisitos, o rigor metodológico e científico e os critérios técnicos estabelecidos pela ABNT quanto à sua estrutura formal, a fim de ser submetida à Defesa Pública.

A Defesa Pública é o espaço no qual estudante apresenta à Banca Examinadora constituída por três professores e presidida pelo Orientador, o seu trabalho monográfico, ressaltando os objetivos, a fundamentação teórica, a metodologia e os resultados do processo investigativo.

A Banca Examinadora poderá reunir-se antes da sessão de Defesa Pública e, se aprovado por maioria, deliberar pela devolução do trabalho

monográfico que não atenda aos critérios estabelecidos neste Projeto Pedagógico descredenciando o discente, para fins de aprovação. Caso se comprove a ocorrência de “plágio acadêmico” o trabalho monográfico não será apresentado e o discente será considerado reprovado no componente curricular CIS487 - Trabalho de Curso II.

A ausência do discente à Defesa Pública, salvo por motivo de força maior amparado pela legislação, implicará na sua reprovação. Nos casos de ausência legalmente justificada, agendar-se-á, no prazo de 05 (cinco) dias úteis contados a partir da data da primeira defesa, outra data. Em nenhuma hipótese admitir-se-á outra Defesa Pública, o que resultará na reprovação do discente no componente curricular CIS487 - Trabalho de Curso II.

Durante a Defesa Pública, o discente disporá de 20 (vinte) minutos para apresentar o seu trabalho monográfico. Após a sua conclusão, a defesa do trabalho monográfico será avaliada pela Banca Examinadora que se decidirá pela:

- a. aprovação do estudante: quando a média das notas atribuídas pelos examinadores for igual ou superior a 7,0 (sete), concedendo-se o prazo de 10 (dez) dias, desde que não ultrapasse a data do último dia para realização das provas finais, para que o autor efetue os ajustes recomendados pela Banca Examinadora; ou
- b. reprovação do estudante: quando a média das notas atribuídas pelos examinadores for inferior a 7,0 (sete).

Caso discorde da nota estabelecida pela Banca Examinadora, o discente pode requerer a reavaliação do seu trabalho monográfico. O Orientador emitirá, em tempo hábil, parecer conclusivo acerca do requerimento. Caso seja interposto recurso acerca da decisão anterior, o Colegiado constituirá uma comissão de avaliação formada por três professores da área de Administração que, depois de analisá-lo, exarará parecer conclusivo.

### **3. Orientador e Orientando: Direitos e Deveres**

Todos os professores da área de Administração, independentemente dos seus encargos docentes, são obrigados a orientar de um a três estudantes, sendo-lhes atribuídas uma carga horária de 2 (duas) horas semanais por cada orientando. A liberação do professor das atividades de orientação ocorrerá apenas em situações de baixa demanda ou em situações excepcionais aprovadas pela área de Administração.

O Orientador apresentar-se-á semanalmente ao campus, a fim de operacionalizar o cronograma de encontros com os discentes, conforme horário que, definido a cada período letivo, será informado ao Colegiado do Curso.

Concluído o trabalho monográfico, o Orientador emitirá parecer conclusivo atestando que o mesmo atende aos requisitos metodológicos e que se encontra em condições de ser defendido perante a Banca Examinadora.

O Colegiado do Curso de Bacharelado em Administração não acatará trabalhos monográficos desacompanhados dos respectivos pareceres emitidos pelos Orientadores informando que o mesmo atende aos requerimentos das normas e metodologias aplicáveis, que foi devidamente acompanhado pelo docente-orientador, e que apresenta condições de ser submetido à Banca Examinadora. Tais trabalhos não serão, portanto, encaminhados ou submetidos à Defesa Pública, o que implicará na reprovação sumária do estudante no componente curricular CIS487 - Trabalho de Curso II.

O Orientador lavrará Ata circunstanciada da Defesa Pública que, devidamente assinada pelos membros da Banca Examinadora, será imediatamente encaminhada ao Colegiado do Curso de Bacharelado em Administração.

O Orientando é plenamente responsável pela elaboração do trabalho monográfico, o que não exime o Orientador de desempenhar adequadamente, as atribuições decorrentes da atividade de orientação. Cabe-lhe elaborar individualmente a versão final do trabalho monográfico conforme o presente

Projeto Pedagógico de Curso de Bacharelado em Administração, as normas técnicas aplicáveis e as instruções fornecidas pelo Orientador.

O Orientando depositará no Colegiado, no prazo de vinte e cinco dias antes do último dia do período letivo, três cópias impressas e encadernadas em espiral do trabalho monográfico juntamente com o parecer emitido pelo Orientador e a ficha de acompanhamento.

Caso o Orientando não deposite o seu trabalho monográfico no prazo e forma estabelecidos, sem motivo devidamente justificado e amparado pela legislação, estará automaticamente reprovado no componente curricular CIS487 - Trabalho de Curso II.

Em caso de justificativa amparada pela legislação, o Discente disporá de 5 (cinco) dias, após o prazo, ou seja, 20 (vinte) dias para o final do período letivo, para depositar as cópias impressas do seu trabalho monográfico. Em nenhuma hipótese será admitido um segundo atraso, o que implicará na reprovação do Discente no componente curricular CIS487 - Trabalho de Curso II.

O Orientando deverá depositar no prazo de 10 (dez) dias corridos contados a partir da Defesa, duas cópias com a versão digital do trabalho monográfico com a devida autorização para sua divulgação. A primeira, em formato PDF, será entregue no Colegiado do Curso de Administração, enquanto que a segunda (em formato WORD), será encaminhada à BCJC para compor a Biblioteca Digital de Monografias (BDM).